



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LAURO DE FREITAS**

**DECRETO S/Nº/2023**

Concede redução de carga horária sem redução de remuneração, em cumprimento a ordem judicial e dá outras providências. .

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei,

Art. 1º. Fica concedido a redução de carga horária, sem perda de vencimentos, pleiteada pelo servidor Celio Carvalho de Macedo, por meio do processo administrativo nº 7039 de 2020, em cumprimento a determinação judicial, exarada no processo nº 08019920-382.2023.8.05.0150, de acordo com assentimento da Procuradoria Jurídica por meio do memorando nº 2684 de 2023.

Art. 2º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de outubro de 2023.

**Moema Isabel Passos Gramacho**  
Prefeita Municipal

**Ailton Florêncio dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,**

**Antonio Jorge de Oliveira Birne**  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais